



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.702, de 05 de janeiro de 2.000.

DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, GLEBA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

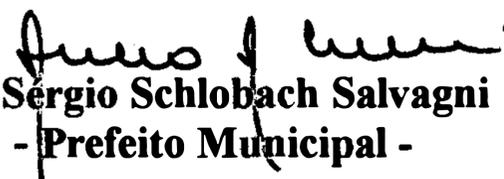
DECRETA :-

Artigo 1º - Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a gleba de terra localizada na Fazenda Belo Horizonte, deste Município, que consta pertencer à **Açucareira Corona S/A**, e adiante descrita: - "tem início no marco 3A, este situado na divisa com a Fazenda Belo Horizonte de propriedade de Açucareira Corona S/A, Fazenda Figueira de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Fazenda Belo Horizonte de propriedade de Açucareira Corona S/A com as seguintes medidas: - 3A-3B= rumo $36^{\circ}02'14''$ NW e 136,60 m / 3B-3C= rumo $53^{\circ}58'43''$ NW e 524,20 m e 3C-3D= rumo $36^{\circ}01'17''$ NE e 152,41 m; daí, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga com as seguintes medidas: - 3D-10= rumo $34^{\circ}49'35''$ SE e 85,25 m / 10-9= rumo $53^{\circ}58'43''$ SE e 152,87 m / 9-8= rumo $76^{\circ}27'41''$ e 176,48 m / 8-7= rumo $30^{\circ}14'55''$ e 71,27 m / 7-6= rumo $54^{\circ}43'46''$ e 63,05 m / 6-5= rumo $47^{\circ}33'47''$ e 14,86 m / 5-4= rumo $55^{\circ}49'55''$ e 34,58 m e 4-3A= rumo $51^{\circ}19'19''$ e 20,00 m; chegando assim ao marco que deu início e fim na descrição perimétrica, perfazendo uma área de **3,00 alqueires**, ou seja, **72.600,00 m²**."

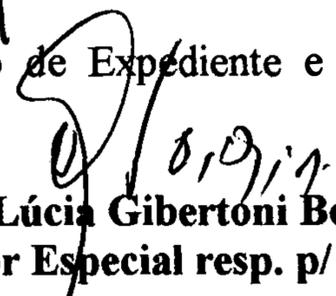
Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 05 de janeiro de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
 - Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
 -Assessor Especial resp. p/ Divisão-